CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 910
12 / 01 / 2017
RUBRICA | FOLHAS

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/033

Rio Grande, 12 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

INDICO o Servidor **FREDERICO CARLOS MONTANO**, para o Cargo de DIRETOR PRESIDENTE da Previdência do Rio Grande – PREVIRG, a contar de 1° de janeiro de 2017, solicitando a apreciação e autorização do plenário conforme dispõe o § 2° do Art. 3° da Lei 6.500 de 2007.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PVG ***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 9 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 912 /2017

EM 12 / 01 / 2017

	ATA
ACEITO EM / / 2017	
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

"APROVA A INDICAÇÃO DO SERVIDOR FREDERICO CARLOS MONTANO PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE – PREVIRG.."

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do servidor Frederico Carlos Montano para o cargo de Diretor Presidente da Previdência do Rio Grande – PREVIRG.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 12 de janeiro de 2017.

VISTO

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 912/2017 **TIPO/Nº:** PDL 09/2017

AUTOR: Mesa Diretora

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Secretário**	**Vereador ANDRÉ LEMES** **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Membro**

Vereador ROVAM DE CASTRO

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de JANEIRO de 2017.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 912/2017
PDL 9/2017

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):
GIOVANI MORALES

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande 16 de JANEIRO de 2017

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande 16 de JANEIRO de 2017

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande 16 de janeiro de 2017

Consultor Jurídico

DESPACHO

Carlos Eduardo Concli
Consultor Jurídico
OAB/RS 42550

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 16 de JANEIRO de 2017

Relator (a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017
DE 16 DE JANEIRO DE 2017

APROVA A INDICAÇÃO DO SERVIDOR FREDERICO CARLOS MONTANO PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE – PREVIRG.

Ver. José Claudino Alves Saraiva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do servidor Frederico Carlos Montano para o cargo de Diretor Presidente da Previdência do Rio Grande – PREVIRG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de janeiro de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0031/17
Proc. 912/17

Rio Grande, 17 de janeiro de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que enviamos a Vossa Excelência a Portaria nº 076, de 05 de janeiro de 2017, a qual cede para a Previdência do Rio Grande-PREVIRG, o Sr. Frederico Carlos Montano, Técnico em Processamento Legislativo, matrícula 4472, e transfere o ônus, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Da mesma forma, enviamos a Vossa Excelência o Decreto Legislativo nº 01/2017, de 16 de janeiro de 2017, o qual aprova a indicação do servidor Frederico Carlos Montano para o cargo de Diretor Presidente da Previdência do Rio Grande –PREVIRG.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Ata nº 9704

Processo nº 912/2017.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
5	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
6	ANDRÉ LEMES DA SILVA			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES			
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
14	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
15	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		17		

DATA: 16 / 01 /2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO